

## **LEI N.º 3.137/2019**

27 de agosto de 2019

(Mensagem 29/2019 do Poder Executivo)

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.483.158,24 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.483.158,24 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| <b>U.O</b> | <b>Identificação do Programa</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor da Dotação</b> |
|------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01      | Atenção Especializada de MAC     | 10.302.0024.2.202             | 33.90.39.99.99.00          | 0016           | 2.483.158,24            |
|            | <b>TOTAL</b>                     |                               |                            |                | <b>2.483.158,24</b>     |

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 848, de 10 de Maio de 2019 e Portaria nº 1232, de 06 de Maio de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge  
**PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**VICE - PRESIDENTE**

Rafael de Oliveira Tavares  
**1º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves pena  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1103**